

OFÍCIO N° 1.444/2025/DPG/DPMG*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/12/2025, na pág. 5, após a assinatura, acrescente-se o seguinte despacho:

“(– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.527/2025.)”.

* – Errata publicada na edição de 12/12/2025, na pág. 161.

PROJETO DE LEI N° 4.839/2025*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/12/2025, na pág. 36, no despacho, onde se lê:

“Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.275/2015”, leia-se:

“Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.725/2015”.

* – Errata publicada na edição de 12/12/2025, na pág. 161.

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/12/2025*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/12/2025, na pág. 61, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 15.742/2025, onde se lê:

“Nº 15.742/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a revisão da exoneração da Sra. Kelly Cristina Gonçalves Oliveira (Masp 1.020.061-6), do cargo de diretora da Escola Estadual Stella Abrantes, situada no Município de Malacacheta, bem como dos vice-diretores Leila Aparecida da Silva Cardoso (Masp 9.658.964-2), Luzilaine Souza Aarão (Masp 953.304-3) e Remilton Ramos de Oliveira (Masp 639.100-7), informando-se, caso sejam mantidas as referidas exonerações, os fundamentos e elementos que as motivaram, em observância aos princípios da legalidade, da publicidade e da gestão democrática do ensino público e em respeito à vontade da comunidade escolar que elegeu a referida direção.”, leia-se:

“Nº 15.742/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de informações sobre a exoneração da Sra. Kelly Cristina Gonçalves Oliveira (Masp nº 1.020.061-6) do cargo de diretora da Escola Estadual Stella Abrantes, no Município de Malacacheta, bem como das Sras. Leila Aparecida da Silva Cardoso (Masp nº 9.658.964-2) e Luzilaine Souza Aarão (Masp nº 953.304-3) e do Sr. Remilton Ramos de Oliveira (Masp nº 639.100-7) do cargo de vice-diretores, indicando-se os fundamentos e os elementos que as motivaram, em observância aos princípios da legalidade, da publicidade e da gestão democrática do ensino público e em respeito à vontade da comunidade escolar que elegeu a referida direção. (– À Mesa da Assembleia.”;

E, na pág. 129, sob o título “Comunicação da Presidência”, onde se lê:

“15.742 e 15.772 a 15.782/2025, da Comissão de Educação”, leia-se:

“15.772 a 15.782/2025, da Comissão de Educação”.

* – Errata publicada na edição de 12/12/2025, nas págs. 161 e 162.

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/12/2025*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/12/2025, na pág. 65, sob o título “Requerimentos”, após o resumo do Requerimento nº 15.790/2025, acrescente-se o seguinte despacho:

“(– À Comissão de Assuntos Municipais.)”.

* – Errata publicada na edição de 12/12/2025, na pág. 162.

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/12/2025*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/12/2025, na pág. 66, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 15.806/2025, onde se lê:

“realizada em 27/22/2025”, leia-se:

“realizada em 27/11/2025”.

* – Errata publicada na edição de 12/12/2025, na pág. 162.